



**TERMO**

**PROCESSO SEI Nº 23243.009969/2020-41**

**DOCUMENTO SEI Nº 1108484**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO(S)  
COLABORADOR(ES) CONVOCADO(S) PARA ATENDIMENTO NO(S)  
CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EAD DO PROGRAMA NOVOS  
CAMINHOS**

**EDITAL Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020**

O Diretor-Geral do *Campus Jarú* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), torna pública a prorrogação do prazo de prestação de serviços dos colaboradores relacionados no quadro 1, classificados no **EDITAL Nº 14/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE JULHO DE 2020**, para atendimento às necessidades do Programa Novos Caminhos, conforme previsto no instrumento de convocação.

**Quadro 1 — Colaboradores cuja prestação de serviços será prorrogada**

FUNÇÃO	NOME	LIMITES MÁXIMOS		
		CH SEMANAL	CH MENSAL	TOTAL DE MESES
SUPERVISORES DE CURSO	MÁRCIA CRISTINA FLORENCIO FERNANDES MORET	20	80	3
	CAMILA BUDIM LOPES	20	80	3
AGENTES DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO ACADÊMICA	MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS	16	64	3
AGENTES DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO FINANCEIRA	ANDRÉ RODRIGUES RIBEIRO	16	64	3
AGENTES DE APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO DE SISTEMAS	CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO	16	64	3
AGENTES DE APOIO TÉCNICO PARA EDIÇÃO DE VÍDEO E GESTÃO DE SISTEMAS	FÁBIO NOBERTO QUEIROZ	16	64	3
TUTOR/MEDIADOR	MARCOS ROBERTO PIRES GREGOLIN	16	64	2
	DINÁ VIEIRA DE MATOS	16	64	2
	MUIARA APARECIDA MORAES	16	64	2
	RAMICIELY NUNES DE PAULA SILVA	16	64	2

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

Esta prorrogação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas.

A prestação de serviços por profissional convocado poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo também por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/12/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1108484** e o código CRC **9CD807E8**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.009969/2020-41

SEI nº 1108484